



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 018/2001 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 86ª reunião realizada no dia 09.07.2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetiva implantação do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica nº 01/96;

**CONSIDERANDO** o que consta nos processos 08635/2001, de 26.06.2001, de interesse do Município de Japurá/Am. e 08148/2001 de 18.06.2001 de interesse do Município de São Sebastião do Uatumã/Am;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela relatora desses processos aos pleitos dos Municípios para assumirem a Condição de Gestão Plena da Atenção Básica.

### **R E S O L V E:**

**APROVAR** os Pleitos de Enquadramento dos Municípios de **Japurá/Am.** e **São Ssebastião do Uatumã/Am.** à Condição de **Gestão Plena da Atenção Básica** ainda com base aos critérios estabelecidos na **NOB–SUS/96**, considerando que o Estado do Amazonas ainda não cumpriu o que estabelecem os itens **64** e **64.1** da **NOAS-SUS 001/2001**. Recomendando o acompanhamento e apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo sistema de gestão.

**Sala das Reuniões da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Amazonas**, em Manaus, 09 de julho de 2001.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am.

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 018/2001 – CIB/AM**, datada de 09 de julho de 2001, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado Coordenador da Saúde